



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

**DESPACHO N.º 11 / 2020**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 8º do Regulamento do Programa de Apoio às Famílias do Município de São João da Madeira — «São João Solidário», conjugado com o n.º 2 do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego na Senhora Vereadora Paula Margarida Pires Gaio Kulzer a minha competência própria prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para autorização das comparticipações no âmbito do referido Regulamento.

S. João da Madeira, 14 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge M. R. Vultos Sequeira